RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 184, DE 14 DE ABRIL DE 1967

EXTINGUE O CARGO DE AUXILIAR DA LIMPEZA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Auxiliar da Limpeza Pública, Nível 1, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, Viação e Obras Públicas, vago com o falecimento do seu titular.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 14 de Abril de 1967.

Mariano Guimarães
Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento
Secretário